PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026/AGEVAP DE CONTRATAÇÃO ANUAL DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET E LANCHES) PARA EVENTOS DO COMITÊ GUANDU, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA 31.051.894 TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [redacted] e por sua **Assessora da Presidência,** Marina Mendonça Costa de Assis, [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **31.051.894 TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS,** sediada na Av. Sargento de Milícias, nº 686, Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.532-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.051.894/0001-72, neste ato representada por Tiago Rolim da Silva Campos, [redacted] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo nº 059/2026, no Instrumento convocatório - Pregão n° 04/2026, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Documento assinado digitalmente por: MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 20/10/2026 16:34:13; KELLY MENDONÇA TEIXEIRA em 20/10/2026 17:02:40
A autenticidade deste documento 03102.000268/2026-39 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 58A9BB0E.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 039/2026/AGEVAP firmado em 08 de maio de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 059/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica por meio deste Termo Aditivo acrescido no valor do contrato o montante de R$ 21.176,00 (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais), referente aos serviços acrescidos e conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 059/2026, que representa um aumento de 24,97% (Vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) ao valor original do presente Contrato.

2.2. O valor global do Contrato nº 039/2026/AGEVAP, por meio deste termo aditivo, passará de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) para R$ 105.976,00 (cento e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026
CG INEA 068/2022	Guandu	1.1.2.2 (a) Fomento à realização de Reuniões do Colegiado (suporte, alimentação e ajuda de custo) (PAAD 2026). Referência PAP: 3.1.1 Organização e realização de reuniões, eventos internos e externos do comitê de bacia hidrográfica.	R$ 21.176,00
Total			**R$ 21.176,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Resolução INEA nº 160/2018, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 059/2026.

Documento assinado digitalmente por: MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 20/10/2026 16:34:13; KELLY MENDONÇA TEIXEIRA em 20/10/2026 17:02:40
A autenticidade deste documento 03102.000268/2026-39 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 58A9BB0E.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA: [redacted]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA [redacted]
Dados: 2026.11.05 13:13:56 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS: [redacted]
Assinado de forma digital por MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS [redacted]
Dados: 2026.10.28 11:21:13 -03'00'

MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS
Assessora da Presidência
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIÁS

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
Data: 27/10/2026 14:17:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO ROLIM DA SILVA CAMPOS
31.051.894 TIAGO ROLI[redacted]

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA CLARISSA NEVES CAMPOS ROLIM
Data: 27/10/2026 14:21:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME: gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA JACOB DA COSTA VASCONCELOS
Data: 27/10/2026 14:35:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Documento assinado digitalmente por: MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 20/10/2026 16:34:13; KELLY MENDONÇA TEIXEIRA em 20/10/2026 17:02:40
A autenticidade deste documento 03102.000268/2026-39 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 58A9BB0E.